



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Gestão de Parcerias

Relatório Reunião Extraordinária - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

Relatório da Reunião Extraordinária Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão nº 08/2021 e Contrato de Gestão nº 09/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a OS Instituto Elo.

Períodos de Referência: 13º e 14º períodos avaliatórios do CG nº 08/2021

4º e 5º períodos avaliatórios do CG nº 09/2023

A Supervisão dos Contratos de Gestão nºs 08/2021 e 09/2023 convocou uma reunião extraordinária da Comissão de Avaliação, com fulcro do art. 57 do Decreto Estadual nº 47.553/18, considerando a necessidade de realização de repasses financeiros antes do encerramento do ano 2024.

Conforme Resolução SEJUSP nº 1.750, de 20/09/2024, essa Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I) Ana Luísa Perdígão Moreira, MASP 753.282-3, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II) Fabiano Neves Alves Pereira, CPF 055.XXX.XXX-89, representante indicado pela Organização Social Instituto Elo;

III) Ivna Mascarenhas e Abreu, MASP 752.793-0, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV) Érika Aparecida Pretes, MASP 1.308.077-5, representante indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);

V) Alessandra Martins Lara de Rezende, CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);

VI) Andréa Chicri Torga, CPF 033.XXX.XXX-00, especialista da área em que se enquadrado objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

Estiveram presentes, Sr. Fabiano Pereira (Instituto Elo), Sra. Ana Luísa (Supervisão), Sr. Adriano Furtado (Supervisor Adjunto), Sra. Alessandra Rezende (CEDCA), Sra. Andréa Torga (especialista), Sr. Fábio Costa (DPA/SUASE, Sra. Ivna Abreu (SEPLAG).

Foi destacado na reunião que os recursos financeiros utilizados para custeio dos Contratos de Gestão 08/2021 e 09/2023 são vinculados à Função 12 (Educação) do orçamento do Estado, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação - SEE. De modo que o Estado cumpra o mínimo constitucional em educação, todos os repasses deverão ser executados no ano de 2024, havendo risco de cancelamento dos saldos já empenhados.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública foi instada pela SEE e SEPLAG para regularizar os repasses dentro do exercício financeiro de 2024, de modo a não gerar restos a pagar em 2025, que não são contabilizados no mínimo constitucional citado.

Tendo em vista que os contratos de gestão preveem a condição da realização da reunião da comissão de avaliação, o objetivo da presente reunião consiste em cumprir tal condição para não haver maiores prejuízos nas parceiras que viabilizam os atendimentos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Foi ressaltado, ainda, que os repasses serão efetivados de acordo com o já previsto nos instrumentos, sendo que, devido às grandes quantidades de procedimentos que antecedem a reunião de avaliação dos resultados do período avaliatório, não foi possível finalizar todos eles dentro do ano de 2024. Portanto, não se trata de antecipação de repasses, mas sim do cumprimento das condicionantes para que estes aconteçam dentro do planejado para não serem cancelados.

Além disso, foi frisado que, em que pese os repasses serem feitos neste momento, as avaliações dos resultados das parcerias serão realizadas em momento oportuno e tão logo quando possível, sendo que a próxima reunião de avaliação está agendada para o dia 12/12/24.

Finalmente, destaca-se a absoluta transparência e necessidade de regularidade na aplicação desses recursos pela OS, conforme os termos legais, com obrigatoriedade de vinculação ao cumprimento dos objetos dos Contratos de Gestão, processos regulares de compras e contratações nos termos do RCC aprovado e fiscalização contínua da comissão de monitoramento e acompanhamento da Comissão de Avaliação.

Ante ao exposto, a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão nº 08/2021 e 09/2023 não vislumbrou óbices à efetivação dos repasses previstos até dezembro de 2024, sem prejuízo à avaliação dos resultados a serem realizados em momento oportuno.

Belo Horizonte, data de assinatura.

Ana Luísa Perdigão Moreira
Supervisora do Contrato de Gestão

Fabiano Neves Alves Pereira
Instituto Elo

Ivna Mascarenhas e Abreu
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Alessandra Martins Lara de Rezende

CEDCA

Andréa Chicri Torga

Especialista



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Chicri Torga Matiassi, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Neves Alves Pereira, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Perdigão Moreira, Servidora Pública**, em 09/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidora Pública**, em 09/12/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103463915** e o código CRC **85F62D90**.